

## ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CONTINUAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 02/2019

DATA: 11 de julho de 2019

HORÁRIO: 11:00 horas

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 02/2019

PROCESSO CM Nº: 0940/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Assistência Odontológica – Plano Odontológico (Dental) empresarial, sem coparticipação, em conformidade com as legislações em vigor, em especial a Lei 9.656/98 e as regulamentações complementares expedidas e devidamente autorizado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, com cobertura completa no Estado de São Paulo e Nacional para urgência e emergência, destinado aos servidores e seus dependentes e os que vierem a ser contratados por esta Edilidade, por intermédio de uma corretora de seguros ou não, de acordo com as definições do Termo de Referência – ANEXO I, pelo período de 12 (doze) meses.

No dia e hora supramencionados, na sede da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, realizou-se sessão pública para continuação do Pregão em epígrafe, com a presença do Pregoeiro, Senhor FERNANDO JULIO TEIXEIRA, a Equipe de Apoio KENNEDY DE MORAIS e a Equipe de Apoio Contábil LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA. Aberta a sessão pelo Pregoeiro, verificou-se a presença do <u>Sr. EVERALDO NUNES GUIMARÃES</u>, portador da Cédula de Identidade RG N° , representando a Empresa <u>PORTO SEGURO - SEGURO SAÚDE SA</u>.

Iniciando os trabalhos, o Pregoeiro reiterou aos representantes presentes a desclassificação da empresa UNIODONTO DO BRASIL CENTRAL NACIONAL DAS COOPERATIVAS, bem como apresentou aos presentes os envelopes de Habilitação oriundos da primeira sessão pública devidamente lacrados, indevassáveis e devidamente rubricados pelos presentes àquela Sessão das empresas LIS DENTAL LTDA e PORTO SEGURO SAÚDE SA.

Ato contínuo, a empresa <u>PORTO SEGURO - SEGURO SAÚDE SA</u> foi convidada à fase de negociação, a qual restou frutífera para reduzir o valor apresentado inicialmente de R\$ 60.403,20 (sessenta mil quatrocentos e três reais e vinte centavos) para o valor global de RS 60.276,48 (sessenta mil duzentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos), representando um valor unitário de R\$ 14,27 (quatorze reais e vinte e sete



<u>centavos</u>) para o Plano Tipo I e <u>RS 65,34 (sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)</u> para o Plano Tipo II.

Compulsando os autos, o Pregoeiro declarou o valor <u>ACEITÁVEL</u> e deu início à fase de Habilitação da empresa <u>PORTO SEGURO - SEGURO SAÚDE SA</u>, a qual restou positiva pelo atendimento de todas as condições editalícias.

Isto posto, à vista da habilitação, foi declarado provisoriamente vencedora a empresa **PORTO SEGURO - SEGURO SAÚDE SA**, a qual declara estar ciente do dever e do prazo para apresentar a relação da rede prevista no item 3.5.2 do Termo de Referência do Edital Pregão presencial 02/2019.

A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Ressalta-se, ainda, que os licitantes presentes concordam expressamente com a presente decisão, renunciando o direito de interposição de recursos de qualquer natureza.

Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio, Equipe de Apoio Contábil, Diretor de Licitações e Contratos e pelos licitantes presentes.

Por fim, consignamos que:

- a) A empresa <u>PORTO SEGURO SEGURO SAÚDE SA</u>, apresentou e requereu a juntada aos autos dos documentos que tiveram encerrados seu prazo de validade no curso do processo exigidos no item 6.1, alínea "b", item 7 em todas as suas alíneas, item 8.0 alínea "a" e item 9.2, assim encontra-se devidamente HABILITADA e CLASSIFICADA;
- b) Com ânimo de verificar relação de impedimentos e eventuais penalizações em face da empresa <u>PORTO SEGURO SEGURO SAÚDE SA</u>, diligenciamos junto ao sítio eletrônico do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, qual seja < <a href="https://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm">https://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm</a> >, fornecendo o CNPJ n° 04.540.010/0001-70, cuja consulta restou negativa, conforme documentos em anexo;
- c) Deixaram de comparecer a esta Sessão Pública, mesmo estando devidamente intimados, os representantes legais das empresas: <u>AESP ODONTO ASSISTÊNCIA EM SP DE ODONTOLOGIA S/S LTDA EPP, LIS DENTAL LTDA, DENTAL UNI COOPERATIVA ODONTOLÓGICA</u> e <u>UNIODONTO DO BRASIL CENTRAL NACIONAL DAS COOPERATIVAS.</u>



d) O envelope de Habilitação da empresa <u>LIS DENTAL LTDA</u> permanece em posse da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, devidamente lacrado e indevassável.

FERNANDO JULIO TEIXEIRA

Pregoeiro

KENNEDY DE MORAIS

Equipe de Apoio

LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA Equipe de Apoio Contábil

Empresas:

**EVERALDO NUNES GUIMARÃES**PORTO SEGURO - SEGURO SAÚDE SA